



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 24/2011

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
0216.27 – DESPORTO E LAZER
0216.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
0216.278120020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO
0216.2781200201.144 - Complementação – Construção Quadra Poliesportiva Escola
Alvorada – exercício anterior
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações
1.400,00
Fonte: 03000
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações
7.000,00
Fonte: 33775

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas fontes 03000 e 33775.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMBÉ, aos 30 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para abertura de crédito especial visando a criação de projetos/atividades no orçamento vigente, para suprir despesas não constantes na estrutura administrativa do Município.

A inserção nas peças orçamentárias de 30 m² com um valor de R\$ 8.400,00, refere-se ao complemento de obras de Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Alvorada, iniciada no exercício anterior e não concluída.

Cabe ressaltar que a inserção terá como recursos os de origem de convênio e do tesouro municipal.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 30 de março de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal